



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 14 de fevereiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1457

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 024/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024.

Extrato de aditivo do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LORENNA ELEUTERIO COELHO CNPJ n.º 26.744.776/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos da linha pesada, com mão de obra e serviços, abrangendo à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e conservação, conforme solicitação da secretaria de Transporte e Viação. Valor R\$ 5.175,00. Data de assinatura: 14/02/2025, LORENNA ELEUTERIO COELHO CPF: 077.209.449-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 14 de Fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual do Repasse “Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, objeto da Deliberação n.º 078/2022 do CEDCA-PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), período do 2º semestre de 2024.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Fevereiro de 2025

José Roberto da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1457 | Sexta-feira | 14 de fevereiro de 2025.

Pág. 02

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 14 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas FINAL do Repasse do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA, período 2º semestre de 2024, destinado a implementação de novos serviços de acolhimento familiar e cofinanciamento dos serviços de acolhimento familiar já existentes.

Art. 2º: Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para o saldo superior a 30%: O Plano de Ação estabelece que pode ser pago, com este recurso, somente Bolsa Auxílio, portanto, depende da demanda de acolhimentos.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Fevereiro de 2025

José Roberto da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 14 de Fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual do Repasse “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, objeto da Deliberação nº 047/2022 do CEDCA-PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), período 2º semestre de 2024.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Fevereiro de 2025

José Roberto da Silva
Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

= ERRATA =

Ao Aviso de Dispensa de Licitação , publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal ,na edição n° 1452, quinta- feira, dia 06 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: Processo Administrativo 05/2025

Leia-se: Processo Administrativo 04/2025

Onde se lê: Dispensa de Licitação 05/2025

Leia-se: Dispensa de Licitação 04/2025

Ribeirão do Pinhal, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital